



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.225, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.128,38 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 33.128,38 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
27.812.0507.2062	PROGRAMA DE DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000130 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.128,38
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	33.128,38

Valor total da suplementação **R\$ 33.128,38 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 33.128,38 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, proveniente de cancelamento de restos a pagar, conforme Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.152/2023 – LOA

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 28 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 28 de maio de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.